



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 517

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.368/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **SANDRA REGINA OLIVEIRA - R.E. nº 12.911**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.368/18**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 11 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.368/18**.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **SANDRA REGINA OLIVEIRA - R.E. nº 12.911**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.837-3, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito**.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 517/19 – Fls. 02**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de fevereiro de 2.019.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito